



## PORTARIA COREN-ES N° 351/2024

**Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí – PAD n° 205/2024.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n° 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n° 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n°. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-ES n° 099/2024, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD n° 205/2024;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheira n° 14/2024 (fls. 35/37);

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 470ª Reunião Ordinária, realizada em 25/04/2024;

**CONSIDERANDO** o contato com a instituição, realizada pelo Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES, conforme consta na fl. 42;

Baixa as seguintes determinações:



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**Art. 1º** – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem da **Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí**, formada pelos seguintes profissionais:

**MEMBROS EFETIVOS:**

- DRA. KEYDMA DASCANI DE SOUZA FONSÊCA, COREN-ES **509594-ENF** – PRESIDENTE;
- SRA. GERALDA SEBASTIANA DE MORAES SILVA, COREN-ES **279860-TE** – VICE-PRESIDENTE;
- SRA. WANNESSE DOS SANTOS MALAQUIAS, COREN-ES **1207140-TE** – SECRETÁRIA

**Art. 2º** – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

**Art. 3º** – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 08 de julho de 2024.

**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário